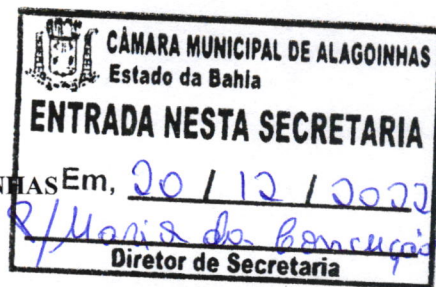




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 080/2022.

Alagoinhas, em 20 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa, para apreciação, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de vagas de cargos públicos permanentes do Poder Executivo do Município de Alagoinhas, e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo atender a Carta Magna, que assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a serviços públicos de qualidade, notadamente Ensino Público de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso ao quanto alhures mencionado, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito às incumbências dos poderes públicos, bem como outras ações que visem à consolidação de tais direitos, as quais poderão ser efetivadas, também, através da contratação de pessoal que possibilite a satisfação da ampla demanda, no presente caso, da Secretaria Municipal de Educação.

A proposta do referido projeto tem por objetivo a ampliação no número de vagas dos cargos de Auxiliar de Classe, Coordenador Pedagógico e Profissional de Apoio a Alunos com Deficiência, de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de valorizar as supracitadas categorias que exercem papel fundamental para o desenvolvimento das atividades que asseguram a acessibilidade dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, com responsabilidade e elevado grau de zelo na atuação de suas atividades.

Trata-se, ademais, de ampliação da quantidade de vagas de cargos de provimento efetivo, já existentes no quadro Município de Alagoinhas, permanecendo inalteradas todas as condições, descritivos, requisitos e atribuições definidas na legislação municipal vigente relacionada aos referidos cargos.

Estas são, portanto, as razões para a apresentação do Projeto de Lei e, por se tratar de matéria de relevo social e direito constitucional assegurado aos servidores, é encaminhado à elevada apreciação dos membros dessa Casa.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito seja atribuído ao processo legislativo o **regime de urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, quanto à apreciação e votação do Projeto em epígrafe.

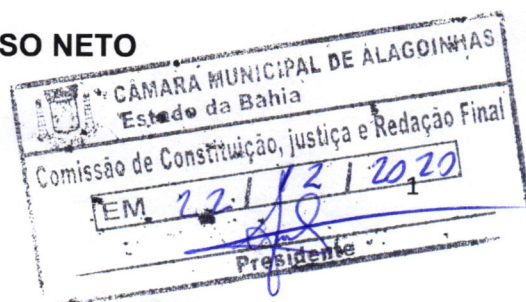
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:
25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572
DN: cn=Joaquim Belarmino Cardoso Neto, o=Alagoinhas, ou=Estado da Bahia, email=jcardoso@alagoinhas.ba.gov.br
c=BR, email=jcardoso@alagoinhas.ba.gov.br
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.12.20 13:31:21-0300
Full Name: JOAQUIM CARDOSO NETO

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 22 Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/12/2022
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 81 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1º Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/12/2022
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do art. 66, inciso III; e art. 30, inciso I e 61, § 1, inciso II, alínea a da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Amplia o número de vagas do quadro de cargos públicos permanentes, de provimento efetivo, do Poder Executivo do Município de Alagoinhas, nos termos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os cargos aos quais se refere o art. 1º são os de Auxiliar de Classe, Coordenador Pedagógico e Profissional de Apoio a Alunos com Deficiência, nos termos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas, se necessário, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 20 de dezembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Carga horária	Escolaridade	Lotação	Tabela de vencimento*	QUANTIDADE DE <u>VAGAS</u>		
					ATUAIS	ACRESCIDAS NESTA LEI	TOTAL
AUXILIAR DE CLASSE	40h	Nível Médio	Secretaria Municipal de Educação	Anexo V LC 009/2003	35	25	60
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20h	Nível Superior	Secretaria Municipal de Educação	Anexo I LC 009/2003	67	45	112
PROFISSIONAL APOIO ACD	40h	Nível Médio	Secretaria Municipal de Educação	Anexo V LC 009/2003	25	40	65

*tabela de vencimentos constante na Lei Complementar nº 003/2009, atualizada pela Lei Complementar 155/2022

JOAQUIM
BELARMINO
CARDOSO
NETO:
25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.12.20 13:34:16-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

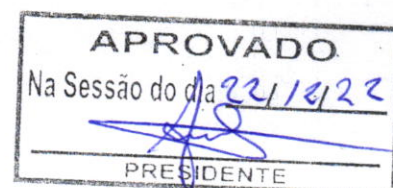


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
081/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 081/2022**, de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de vagas de cargos públicos permanentes do poder executivo do município de Alagoinhas, e dá outras providências”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.